



FUNDADO CRUZ MACHADO PR. EM 14-12-1952



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI Nº 372/91.

SÚMULA - Cria vagas dos cargos do Quadro de Pessoal, regidos pela Legislação Trabalhista.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, aprovou e eu Mieczislaw Otto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados e ampliados no Quadro de Pessoal, regidos pela Legislação Trabalhista, nas categorias funcionais que especifica as seguintes vagas:

- GRUPO DE SERVIÇO II - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Código	Denominação	Cargos	Nível	Acesso
EC	Atendente de Biblioteca	1	02 a 05	26

- GRUPO DE SERVIÇO III - SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

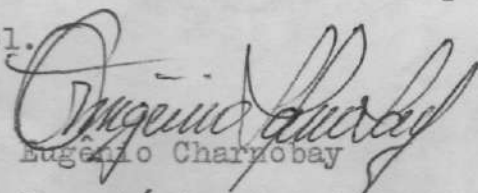
Código	Denominação	Cargos	Nível	Acesso
SB	Auxiliar de Dentista	3	03 a 06	56

- GRUPO DE SERVIÇO IV - TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE MÁQUINAS

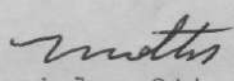
Código	Denominação	Cargos	Nível	Acesso
TM	Cobrador de Ônibus	2	03 a 05	47

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 25 de junho de 1.991.

  
Eugênio Charyobay

Secretário Administrativo

  
Mieczislaw Otto

Prefeito Municipal